



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.573 de 31 de Março de 1997, dispõe Sobre Criação de Cargo e Fixa a Respectiva Referência

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado dentro da Organização Administrativa da Municipalidade 01 (um) cargo permanente, o qual é parte integrante do anexo I, da Lei N. 1.451, de 20 de Abril de 1993, a seguir discriminado:

Cargo – Telefonista
Escolaridade- 2º Grau Completo
Carga Horaria- 150h/mês
Referência- H

Descriminação

- Opera equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internacionais, locais ou interurbanas;
- Atende e efetua ligações internas e externas, aperando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;
- Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
- Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para segurar o perfeito funcionamento;
- Mantém atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 31 de Março de 1997.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 31 de Março de 1997.

Celma Filomena Moraes

Diretora Financeira